



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 2.665, de 13 de outubro de 1.994.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

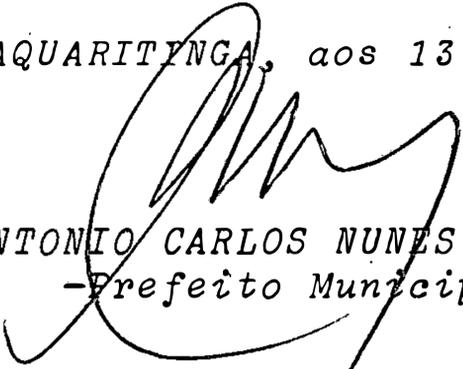
O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º - O COMPLEXO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** do Parque Residencial Laranjeiras, constituído de poço profundo, casa de máquinas e bomba de eixo prolongado, desta cidade, denominar-se-á "EMÍLIO RODRIGUES".

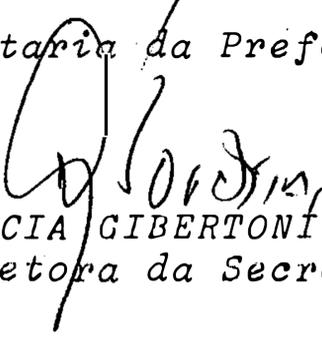
**PARAGRAFO ÚNICO -** Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "EMÉRITO EMPRESÁRIO E DEDICADO ESPORTISTA".

**ARTIGO 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de outubro de 1.994.

  
ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-